

#3525

Edital para concurso internacional de recrutamento de um Gestor de Ciência - Licenciado

(Contrato de Trabalho)

FCiências.ID/2021/Gestor/CEAUL_IBEB/1

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID - Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um gestor de ciência com o grau de Licenciado, no âmbito do contrato-programa de financiamento plurianual 2020-2023 das Unidades de I&D “Centro de Estatística e Aplicações”, Financiamento Programático (Refª UIDP/00006/2020) – 88,57% e “Instituto de Biofísica e Engenharia Biomédica”, Financiamento Programático (Refª UIDP/00645/2020) – 11,43%, financiados por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, em regime de exclusividade, nos termos do Código do Trabalho e legislação complementar.

I - Requisitos de Admissão

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de Licenciado¹ em áreas científicas próximas daquelas que estão associadas à atividade científica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e que cumpram os seguintes requisitos:

1. Grau de licenciatura;
2. Excelentes conhecimentos de língua portuguesa, falada e escrita;
3. Excelentes conhecimentos de língua inglesa, falada e escrita;
4. Conhecimentos de informática na ótica do utilizador, em particular experiência de utilização das ferramentas Microsoft Office e Wordpress.

É condição preferencial terem experiência na prestação de apoio a atividades de centros de investigação ou instituições afins.

¹ Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

II. Legislação aplicável

1. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 93/2019, de 4 de setembro, na sua redação atual (CT);
2. Código de Procedimento Administrativo, publicado através do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua versão atual (CPA).

III. Plano de trabalhos

O programa de trabalhos tem como objetivos:

- Gestão financeira das Unidades de I&D;
- Gestão de recursos e administração de todos os programas e projetos de investigação afetos a estas Unidades de I&D;
- Elaboração de relatórios de atividades das Unidades de I&D;
- Elaboração dos pedidos de pagamento e respetivo tratamento contabilístico, e o acompanhamento de todos os processos administrativos, técnicos e financeiros relacionados;
- Acompanhamento integral do processo de aquisição de bens, serviços e de equipamento;
- Acompanhamento dos processos associados a missões a realizar pelos investigadores;

- Apoio à organização de eventos científicos, workshops e conferências, nacionais e internacionais, das Unidades de I&D;
- Apoio à gestão e edição de sítios de Internet (wordpress);
- Gestão da biblioteca do CEAUL;
- Apoio à submissão de candidaturas a outras fontes de financiamento.

IV. Composição do Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente – Professora Lisete Maria Ribeiro de Sousa (CEAUL/FCUL);
- 1.º Vogal – Professor Alexandre da Rocha Freire de Andrade (IBEB/FCUL);
- 2.º Vogal – Professor Tiago André Lamas Oliveira Marques (CEAUL/FCUL);
- 1.º Vogal Suplente – Professor Nuno Miguel de Pinto Lobo e Matela (IBEB/FCUL);
- 2.º Vogal Suplente – Professora Carina Soares da Silva (CEAUL/ESTeSL).

V. Local de Trabalho

O trabalho será acolhido pelo CEAUL – Centro de Estatística e Aplicações da Universidade de Lisboa (31 horas semanais) e pelo IBEB – Instituto de Biofísica e Engenharia Biomédica (4 horas semanais) e será realizado nas instalações das duas unidades de investigação no Campo Grande, Lisboa, Portugal.

VI. Duração do Contrato

O contrato de trabalho será em regime de contrato resolutivo a termo incerto, tendo início previsto em maio de 2021, o qual durará até à execução do Plano de Trabalhos referido em III, o qual tem a duração previsível até 31 de dezembro de 2023, não podendo exceder os limites previstos no CT, incluindo um período experimental inicial de 30 dias.

VII. Valor da remuneração

A remuneração mensal ilíquida a atribuir é de 1500,00 €, a que acrescem subsídios de férias e de Natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

VIII. Avaliação das candidaturas

1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
2. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100 %.
3. São critérios de avaliação em mérito relativo:
 - a) *Curriculum Vitae* - 85%;
 - b) Carta de Referência - 15%;
 - c) Entrevista, se considerada necessária pelo júri - 20%.
4. O júri poderá realizar uma entrevista aos 3 primeiros classificados no total dos critérios a) a b) do nº 3, destinada a obter esclarecimentos e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados e informações adicionais. A existir entrevista a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) a b) corresponderá a 80% da classificação final e a entrevista a 20%.

5. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
6. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
7. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
8. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID a quem compete decidir da contratação.
9. Os resultados da avaliação serão divulgados no sítio *internet* da FCIências.ID (separador “Concursos”), sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em “Dados Pessoais” da documentação submetida.
10. Com a notificação que se refere o nº9, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.
11. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri – para o endereço concursos@fciencias-id.pt - o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
12. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.
13. As comunicações entre a FCIências.ID (concursos@fciencias-id.pt) e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:
 - a) No momento da submissão eletrónica de qualquer documento – designadamente na situação prevista no nº 11 - os candidatos deverão gerar prova de “mensagem enviada”.
 - b) A FCIências.ID acusará a receção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
 - c) No caso de ausência da confirmação de receção pela FCIências.ID - indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCIências.ID - os candidatos devem entrar em contacto com a FCIências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa receção dos documentos em causa.

IX. Satisfação de Políticas Públicas

1. A FCIências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
2. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios

de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

X. Submissão de Candidaturas

1. O concurso decorrerá de 25 de março a 8 de abril de 2021.
2. A candidatura e os documentos que a instruem podem ser apresentados em português ou em inglês.
3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCIências.ID – acessível a partir de <http://concursos.fciencias-id.pt>.
4. Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
 - i. *Curriculum vitae* detalhado - *obrigatório*;
 - ii. Documento com manifestação de interesse e em que seja claramente demonstrado que o candidato possui experiência profissional requerida nos Requisitos de Admissão - *obrigatório*;
 - iii. Cópias digitais de documentos comprovativos da habilitação solicitada em concurso e/ou de outras habilitações científicas e profissionais – deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - *obrigatório*;
 - iv. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico, ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção IX-2 deste Edital – *opcional*.
5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 24 de março de 2021.